

LEI Nº 444/99, 22 DE DEZEMBRO DE 1999.

Autor: Vereador JOSÉ CARLOS NUNES DE PAULA

“Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da São Nicolau, em Queimados”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por Seus Representantes legais, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da São Nicolau, nº. 50, Bairro N. Sra. da Glória, em Queimados.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Ficam revogadas as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal